

20 de Julho de 2018 – XXVIII – Nº 120 – Jaboatão dos Guararapes

20 de julho de 2018

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO DIA 20 DE JULHO DE 2018

O **Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 33, de 28 de março de 2018.

RESOLVE:

Ato n.º 0558/2018 – EXONERAR RODRIGO CORNÉLIO FONTES, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, da SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, com efeito a partir de 23 de julho de 2018.

Ato n.º 0559/2018 – EXONERAR JENNIFER LEITE PALMEIRA DE MORAES, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CAA-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 30 de junho de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de julho de 2018.

Anderson Ferreira
Prefeito

DECRETO Nº 86, DE 20 DE JULHO DE 2018

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar nº 33, de 28 de março de 2018..

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – EMLUME**, no valor de **R\$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

19.404 – EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – EMLUME

08 122 2280 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
2.007
Red. 0905 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 78.000,00
17

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 78.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS

25 452 1008 – GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS
2.008 GUARARAPES
Red. 0671 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 78.000,00
17

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 78.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de julho de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal de Planejamento e
Gestão

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 87, DE 20 DE JULHO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018..

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 10.271.000,00** (Dez milhões, duzentos e setenta e um mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO E OUTRAS FONTES – R\$

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 2028 – FORTALECER A GESTÃO EM SAÚDE
2.227
Red. 0348 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 7.800.000,00
01

10 305 1016 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.188
Red. 0401 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 2.471.000,00
41

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 10.271.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO E OUTRAS FONTES – R\$

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1080 – QUALIFICAR A GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.155
Red. 0359 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 7.800.000,00
01

10 302 1038 – QUALIFICAR A GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.182
Red. 0375 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 2.471.000,00
41

ANULAÇÃO TOTAL R 10.271.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de julho de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal da Planejamento e
Gestão

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 88, DE 20 DE JULHO DE 2018

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018..

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS**, no valor de **R\$ 12.695.000,00** (Doze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS

15 451 1017 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL
2.254

Red. 0665 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 3.000.000,00
01

15 452 1004 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
2.027

Red. 0667 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 9.695.000,00
01

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 12.695.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

34.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

15 121 1105 – IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL
2.505 VOLTADA PARA INFRAESTRUTURA

Red. 0652 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 445.000,00
01

Red. 0653 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 105.000,00
01

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

15 451 1017 1.029	– EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	
Red. 0677 FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	2.900.000,00
Red. 0678 FNT 01	4.4.90.00 – Investimentos	4.245.000,00
Red. 0680 FNT 11	4.4.90.00 – Investimentos	2.500.000,00

15 451 1018 1.075	– CONSTRUÇÃO DE MACRO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO	
Red. 0683 FNT 01	4.4.90.00 – Investimentos	500.000,00

15 541 1021 1.033	– EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DO AVANÇO DO MAR	
Red. 0697 FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	50.000,00
Red. 0698 FNT 01	4.4.90.00 – Investimentos	950.000,00

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
34.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

26 452 2023 2.297	– DISCIPLINAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL DO TRÂNSITO	
Red. 0710 FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	1.000.000,00

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 12.695.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 20 de julho de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
 Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES
 Secretário Municipal de Planejamento e
 Gestão

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
 Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
 Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº66/2018 – GP

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições legais, e regulamentares disposta da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 3052812018, e Parecer nº.676/2018 – Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 15.06.2018.

RESOLVE:

I- PRORROGAR a Licença para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado Ciência da Linguagem, na UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO-UNICAP à servidora **MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA CAVALCANTI**, matrícula nº **16.739-8**, cargo de **Professor 1 Classe-III 1A**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 19.07.2018 a 19.07.2020

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 19/07/2018.

III – Publique-se e Cumpra-se

Jaboatão dos Guararapes, 20 de julho de 2018

Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo N.º 139.2018.INEX.028.SDES.CPL1 – INEXIGIBILIDADE nº029/2018. NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇO. OBJETO: Contratação de Solução para Gestão do Licenciamento Ambiental, Urbanístico e da Vigilância Sanitária com emissão de Alvarás Eletrônicos. Fundamentação legal: art. 25, inciso I, Lei Federal N.º 8.666/93. Contratado: MÉTODO PLANELAMENTO E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.189.065/0001-60. Valor Global Total: R\$ 1.295.074,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e setenta e quatro reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 19 de julho de 2018.

Isaac Azoubel Abram
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana.

JABOATÃOPREV

PORTARIA Nº 219 de 20 de julho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a RAQUEL MARTINS DE SOUZA SANTOS, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 10.648-8, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento

e Gestão em Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

PORTARIA Nº 220 de 20 de julho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a CECÍLIA GAMEIRO MARTINS DA SILVA, no cargo de Analista em Saúde, Especialidade Fonoaudióloga, Classe II, Padrão de Vencimento 4, matrícula nº 11.016-7, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

PORTARIA Nº 221, de 20 de julho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Indeferir o pedido de aposentadoria da servidora MARIA STELLA TAVARES DE ARAÚJO, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 6, Referência L, matrícula nº 13.027-3, haja vista que a mesma não preencheu os requisitos necessários para obter qualquer modalidade de aposentadoria.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

PORTARIA Nº 222 de 20 de julho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a JOSEFA MARIA DOS SANTOS SILVA, no cargo de Agente em Manutenção de Infra-Estrutura Escolar, Classe I, Nível J, matrícula nº 11.245-3, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº.628/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 253/2018, 256/2018, 310/2018, 313/2018, 320/2018 e 324/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação datados de 02.04.2018 e 12.04.2018

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ANTERIOR	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL			
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
PROFESSORES										
01	15.035-5	JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTI DE MIRANDA	PROFESSOR 2 CLASSE – II 2C	01.01.2017	II	2	C	II	2	D
02	11.171-6	KATIA MATIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1 CLASSE – III 7N	01.01.2017	III	7	N	III	7	O
03	18.577-9	MARIA DOLORES ANDRADE ESTELITA	PROFESSOR 2 CLASSE – II 1A	01.01.2017	II	1	A	II	1	B
04	18.397-0	SULAMITA MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2 CLASSE – II 1A	01.01.2017	II	1	A	II	1	B
05	17.929-9	LUIS JOSÉ DE SOUZA	PROFESSOR 2 CLASSE – I 1A	01.01.2017	I	1	A	I	1	B
06	14.495-9	CIRLENE FERNANDES DE MELO	PROFESSOR 1 CLASSE – III 2C	01.01.2017	III	2	C	III	2	D

Jaboatão dos Guararapes, 05 de julho de 2018

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.654/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 608/2018, 667/2018, 690/2018, 692/2018, 674/2018, 675/2018 e 722/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de

Planejamento e Gestão em Educação datados de 04.06.2018, 15.06.2018, 20.06.2018 e 25.06.2018

RESOLVE: ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO OS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS NOS CARGOS ESPECIFICADOS CONFORME PLANILHA ABAIXO.

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
						Classe	Nível
APOIO ADMINISTRATIVO							
01	15.009-6	CLÁUDIA CAMPELO DOS PRAZERES	AG. MAN. INF. ESCOLAR V-E	13.03..2018	V	E	V F
02	15.147-5	DOMANI MARIA BORBA TRAVASSOS	AG. MAN. INF. ESCOLAR III-E	17.03.2018	III	E	III F
03	14.754-0	ELISABETE CAETANO VENCESLAU DA SILVA	AG. MAN. INF. ESCOLAR III-D	10.03.2015	III	D	III E
04	14.754-0	ELISABETE CAETANO VENCESLAU DA SILVA	AG. MAN. INF. ESCOLAR III-D	10.03.2018	III	E	III F
05	15.260-9	ELISÂNGELA MARIA SILVA MENEZES	AG. ALIMEN. ESCOLAR III-E	19.03.2018	III	E	III F
06	16.778-9	ESTHER MARIANNE LOPES DE BARROS	AG.ADM. ESCOLAR III-D	18.01.2018	III	D	III E
07	15.254-4	EVANLEIDE NICÁCIO LOPES CASTRO E SILVA	AG. ALIMEN. ESCOLAR IV-E	02.04.2018	IV	E	IV F
08	16.806-8	GIZELDA ALVES DE OLIVEIRA	AG. MAN. INF. ESCOLAR III-D	19.01.2018	III	D	III E

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2018

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas